



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0017548-28.2024.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	90003/25 (Doc. SEI nº 6260295)
Ata de Registro de Preços nº:	41/2025 (Doc. SEI nº 6441769)
Contratada:	TEMMAX COMERCIAL, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 6620852 , Doc. SEI nº 6620871 e Doc. SEI nº 6620891)
Objeto:	Material elétrico e eletrônico (Item 44 – 2000 unidades de Conector RJ-11 para linha telefônica e placa de modem de 6 vias; Item 45 – 1000 unidades de Conector RJ-9 para monofone de 4 vias)
Nota de Empenho nº:	635/2025 (Doc. SEI nº 6547871)
Data de vencimento da obrigação:	19/05/2025

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI nº
001.281	13/05/2025	1989 unidades de Conector RJ-11 (Item 44)	R\$ 556,92	6620904
		998 unidades de Conector RJ-9 (Item 45)	R\$ 399,20	
	26/05/2025	11 unidades de Conector RJ-11 (Item 44)	R\$ 3,08	
		02 unidades de Conector RJ-9 (Item 45)	R\$ 0,80	
	Total	3000 unidades	R\$ 960,00	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas (Doc. SEI nº **6547871** e Doc. SEI nº **6620904**), sendo conferido e aprovado pela SeEleTel em 14/05/2025, conforme Doc. SEI nº **6620923** e Doc. SEI nº **6620929**. Entretanto, a entrega ocorreu de forma parcelada, ou seja, em 2 dias: no dia 13/05/2025 foram entregues 1989 unidades do Item 44 e 998 unidades do Item 45; e no dia 26/05/2025 foram entregues as 11 unidades que faltavam (além de 3 a mais) do Item 44, e também 2 unidades que faltavam (além de 2 a mais) do Item 45 (tudo isso após tratativas junto à empresa, conforme Doc. SEI nº **6620960**).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 27/05/2025, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA**, ENCARREGADO, em 27/05/2025, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6620984** e o código CRC **FBC7AC87**.